1182/2007	MARISA RAPOSO DE CARVALHO	R$ 1.217,38 MENSAL	EDU.	18/12/2007 A 31/12/2007	02 05 17361205D1042062 11 12362205D3090D0 31301405000

CONTINUAÇÃO DA (O) PROFISSIONAL PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CARGA HORÁRIA DE 24 HS/SEMANAIS, EM SUBSTITUIÇÃO DO (A) PROFESSOR, CONFORME PLANILHA ENVIADA PELA SEC MUN. EDUCAÇÃO, INFORMANDO NOME , ESCOLA E VALOR A SER RECEBIDO PELO CONTRATADO, PARA O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL , DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 003 DE 05/05/2005.

1186/2007	THAIS CRISTINA DE ALMEIDA SOUZA	R$ 1.041,02 MENSAL	EDU.	18/12/2007 A 31/12/2007	02 05 12361205D1042017 05 12362205D2010D0 11 12361205D2300D0 31301405000

CONTINUAÇÃO DA (O) SEC ESCOLAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CARGA HORÁRIA DE ATÉ 30 HS/SEMANAIS, EM SUBSTITUIÇÃO DO (A)SEC ESCOLAR, CONFORME PLANILHA ENVIADA PELA SEC.MUN.EDUCAÇÃO, INFORMANDO NOME , ESCOLA E VALOR A SER RECEBIDO PELO CONTRATADO, PARA O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL , DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 003 DE 05/05/2005.

1184/2007	ROSALVO FERNANDES COSTA	R$ 456,00 MENSAL	EDU.	22/12/2007 A 31/12/2007	02 05 12362205D3042062 05 12362205D2040049 11 12362205D3600D0 31301405000

CONTINUAÇÃO DA (O) VIGILANTE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CARGA HORÁRIA DE ATÉ 30 HS/SEMANAIS, EM SUBSTITUIÇÃO DO (A) VIGILANTE, CONFORME PLANILHA ENVIADA PELA SEC.MUN. EDUCAÇÃO, INFORMANDO NOME , ESCOLA E VALOR A SER RECEBIDO PELO CONTRATADO, PARA O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL , DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 003 DE 05/05/2005.

1185/2007	GLAIKE APARECIDA DE ARRUDA SERRA	R$ 1.367,42 MENSAL	EDU.	26/12/2007 A 31/12/2007	02 05 12362205D3042062 05 12362205D2040049 11 12362205D3300D0 31301405000

CONTINUAÇÃO DA (O) SEC ESCOLAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CARGA HORÁRIA DE ATÉ 30 HS/SEMANAIS, EM SUBSTITUIÇÃO DO (A)SEC ESCOLAR, CONFORME PLANILHA ENVIADA PELA SEC.MUN.EDUCAÇÃO, INFORMANDO NOME , ESCOLA E VALOR A SER RECEBIDO PELO CONTRATADO, PARA O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL , DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 003 DE 05/05/2005.

1180/2007	SANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	R$ 390,00 MENSAL	EDU.	26/12/2007 A 31/12/2007	02 05 12361205D3042062 05 12362205D2040049 11 12361205D3600D0 31501405000

CONTRATAÇÃO DA (O) VIGILANTE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA S.C. MUN. EDUCAÇÃO, CARGA HORÁRIA DE ATÉ 30 HS/SEMANAIS, EM SUBSTITUIÇÃO DO (A) VIGILANTE, CONFORME PLANILHA ENVIADA PELA SEC.MUN.EDUCAÇÃO, INFORMANDO NOME , ESCOLA E VALOR A SER RECEBIDO PELO CONTRATADO, PARA O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL , DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 003 DE 05/05/2005.

1187/2007	VANIA SIQUEIRA MARTINS AGUIAR	R$ 464,72 MENSAL	EDU.	26/12/2007 A 31/12/2007	02 05 12361205D3042062 05 12362205D2040049 11 12361205D3600D0 31501405000

CONTRATAÇÃO DA (O) VIGILANTE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA S.C. MUN. EDUCAÇÃO, CARGA HORÁRIA DE ATÉ 30 HS/SEMANAIS, EM SUBSTITUIÇÃO DO (A) VIGILANTE, CONFORME PLANILHA ENVIADA PELA SEC.MUN.EDUCAÇÃO, INFORMANDO NOME , ESCOLA E VALOR A SER RECEBIDO PELO CONTRATADO, PARA O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL , DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 003 DE 05/05/2005.

1188/2007	DAIANI RODRIGUES NEVES	R$ MENSAL	EDU.	26/12/2007 A 31/12/2007	02 05 12361205D3042062 05 12362205D2040049 11 12361205D3600D0 31501405000

CONTRATAÇÃO DA (O) VIGILANTE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA S.C. MUN. EDUCAÇÃO, CARGA HORÁRIA DE ATÉ 30 HS/SEMANAIS, EM SUBSTITUIÇÃO DO (A) VIGILANTE, CONFORME PLANILHA ENVIADA PELA SEC.MUN.EDUCAÇÃO, INFORMANDO NOME , ESCOLA E VALOR A SER RECEBIDO PELO CONTRATADO, PARA O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL , DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 003 DE 05/05/2005.

1189/2007	MARIA JOSE NASCIMENTO	R$ 390,00 MENSAL	EDU.	26/12/2007 A 31/12/2007	02 05 12361205D3042062 05 12362205D2040049 11 12361205D3600D0 31501405000

CONTRATAÇÃO DA (O) VIGILANTE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA S.C. MUN. EDUCAÇÃO, CARGA HORÁRIA DE ATÉ 30 HS/SEMANAIS, EM SUBSTITUIÇÃO DO (A) VIGILANTE, CONFORME PLANILHA ENVIADA PELA SEC.MUN.EDUCAÇÃO, INFORMANDO NOME , ESCOLA E VALOR A SER RECEBIDO PELO CONTRATADO, PARA O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL , DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 003 DE 05/05/2005.

PUBLICADA EM

RESCISÕES

803/2007	APARECIDO DELGUINGARO		SINFRA

RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 803/2007, A PARTIR DO DIA 14/12/2007.

804/2007	EVERSON PRUDENCIO DE ALMEIDA		SINFRA

RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 804/2007, A PARTIR DO DIA 13/12/2007

1042/2007	THIAGO MARTINS GUAPO		ADM.

RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1042/2007, A PARTIR DO DIA 20/12/2007.

1234/2007	THAIS CRISTINA DE ALMEIDA SOUZA		ADM.

RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1234/2007, A PARTIR DO DIA 17/12/2007

2012/2007	ATHILA RODRIGUES MANGABEIRA		AÇÃO SOCIAL

RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2012/2007, A PARTIR DO DIA 18/12/2007.

2180/2007	ALEX SOUZA DE JAKA		SINFRA

RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2180/2007, A PARTIR DO DIA 13/12/2007.

GASTÃO DE MATOS
Secretário Municipal de Administração

SERVSAÚDE Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis-MT

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

Número do Contrato: 013/2007
Contratada: Fábio Gonçalves
Objeto: Contrato de prestação de serviços profissionais de [illegible]
Valor do Contrato: Lei 3.247/2000 – CDO 3511-05
Vigência: 19/12/2007 a 18/06/2008
DOTAÇÃO: 01 – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – Serv Saúde
14.122.3003.2124 – Manutenção das atividades do Instituto
33.90.39.00.00 – 101 – Outros Serviços Terceiros PJ

Lei n.º 5.393, de 21 de novembro de 2007 – dispõe sobre a [illegible]

Rondonópolis, 19 de dezembro de 2007.

SERVSAÚDE INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOSMUNICIPAIS DE RONDONOPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO – SERV SAÚDE

Número do Contrato de Credenciamento: 013/2007
Contratado: Fábio Gonçalves
Objeto: Contrato de prestação de serviços profissionais de [illegible]
Valor do Contrato: Lei 3.247/2000 – CDO 3511-05
Vigência: 19/12/2007 a 18/06/2008
DOTAÇÃO: 01 – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – Serv Saúde
14.122.3003.2124 – Manutenção das atividades do Instituto
33.90.39.00.00 – 101 – Outros Serviços Terceiros PJ

Lei n.º 5.393, de 21 de novembro de 2007 – dispõe sobre a [illegible]

Rondonópolis, 19 de dezembro de 2007.

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Prefeitura de RONDONÓPOLIS Construindo Cidadania

Prefeitura Municipal Rondonopolis
Protocolo nº: 36.786/2007
28/12/2007 17:13:14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: "PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2007."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Pregão Presencial n.º 072/2007, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: contratação de empresa para realização de show pirotécnico no reveillon da virada do ano. Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, fora considerada CLASSIFICADA E VENCEDORA do presente certame a empresa:

Rosimeire Aparecida Borges Marconi-ME., no valor total de R$ 10.300,00

Rondonópolis-MT, 27 de dezembro de 2007.

José Ramon Gonçalves.
Pregoeiro.

SEM VALOR JURÍDICO

Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis Fundado em Dezembro de 2000

Ano VIII - Nº 1661 - Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2007

Poder Executivo

Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura de RONDONÓPOLIS Construindo Cidadania

DECRETO Nº 4.857, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R$48.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei nº 5.147 de 10 de maio de 2007...

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no vigente [illegible] e subsequente **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no valor de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), [illegible] reforço das seguintes cotações [illegible] respectivas fontes de recursos:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
05 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.2050.1007.007 – Construção e ampliação de unidades escolares
44.90.51.00.00 – 101 – Obras e instalações R$ 31.000,00

10 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
08.244.2170.2072.072 – Manutenção das atividades da Secretaria
31.90.11.00.00 – 1 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 4.500,00

13 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.241.2166.1036.036 – Apoio a Pessoa Idosa (API)
33.90.39.00.00 – 601 – Outros Serviços Terceiros PJ R$ 200,00

08.244.2170.1037.037 – Equipamentos e material permanente
44.90.52.00.00 – 1 – Equipamentos e material permanente R$ 5.800,00

08.244.2150.2089.089 – Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços Terceiros PJ R$ 4.500,00
TOTAL R$ 48.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
13 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.2170.2091.091 – Manutenção da equipe de busca e vigilância social
31.90.04.00.00 – 1 – Contratação por tempo determinado R$ 25.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura de RONDONÓPOLIS Construindo Cidadania

05 – Reserva de Contingência
01 – Reserva de Contingência
99.999.9999.2.182.182 – Reserva de Contingência
99.99.99.99.00 – 1 – Reserva de Contingência R$ 23.000,00

TOTAL R$ 48.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 26 de dezembro de 2007. 92º da Fundação e 54º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

ENTELVINO ALVES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

SEM VALOR JURÍDICO

Expediente

PREFEITO MUNICIPAL — **Adilton Domingos Sachetti**
Vice-Prefeito — Manoel Machado
Secretaria Municipal de Promoção e Assitência Social — Rosemari Linde Sachetti
Secretaria Municipal de Administraçao — Gastão de Matos
Secretaria Municipal de Agricultura e Pec. — Adão Hipólito G da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico — Elio Rásia
Secretaria Municipal de Educação — Javert de Melo Vieira
Secretaria Municipal Esporte, Cultura e Lazer — Rubson Pereira Guimarães
Secretaria Municipal de Finanças — Clóvis Gonçalves Vicentini
Secretaria Municipal de Governo — Gentil Sergio Alves do Amaral
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo — Eugenia Lemos Barros Barbara
Secretaria Municipal de Meio Ambiente — Hussein Nabih Daoud
Secretaria Municipal de Planejamento — Juarez Orsolin
Secretaria Municipal de Receita — Edenício Avelino Santos
SecretariaMunicipal de Saúde — Fábio Roberto Ribeiro Cardozo
Secretaria Municipal Transporte,Transito e Desenv. Urbano — Ailton das Neves
Procuradoria Geral do Município — Adilon Pinto da Silva
CODER Cia Desenvolvimento Rondonopolis — Milton Luiz Araújo
Diário Oficial do Município — Luiz Antonio da Silveira Abreu
IMPRO — Josemar Ramiro e Silva
SANEAR — Marcos Antonio Ribeiro dos Reis
ServSaúde — Reginaldode SouzaSantos

DIORONDON

Filiado: ABIC-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias,526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78,740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Orgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Orgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo: **Gentil Sergio Alves do Amaral**
Diário Oficial:Luiz Antonio da Silveira Abreu
Home page:www.rondonópolis.mt.gov.br
E-mail:diorondon@rondonópolis.mt.gov.br

Tabela de Preços do Diorondon

Exemplar do dia no balcão	R$ 0,50	Entrega domiciliar - Qualquer Município(via correio)	R$160,00
Exemplar do dia anterior	R$ 0,65		
Assinatura Semestral retirada no balcão	R$ 50,00	Publicação de matérias de outros municípios e de terceiros por centímetro linear de coluna	R$ 1,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 4.858, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007.
Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R$125.500,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei nº 5.147 de 10 de maio de 2007...

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento e subseqüentes, **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no valor de R$125.500,00 (Cento e vinte cinco mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivos limites de recursos:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
03 – Secretaria municipal de finanças
04.122.2030.2027.027 – Manutenção do setor
33.90.39.00.00 – 1 – Outros serviços terceiros PJ R$ 100.000,00

05- Secretaria Municipal de Educação
12.365.2060.2049.049 – Manutenção da educação infantil
31.90.11.00.00 – 101 – Vencimentos e vantagens fixas R$ 3000,00

14 – Fundo municipal de saúde
10.301.2240.2197.197 – Manutenção do programa de agentes comunitários de saúde – PACS
31.90.11.00.00 - 701 – Vencimentos e vantagens fixas R$ 8.100,00

16 – Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer
13.392.2280.2133.133 - Manutenção das atividades da Cultura
31.90.11.00.00 – 1 – Vencimentos e vantagens fixas R$ 2.300,00

27.812.2290.2138.138 – Manutenção das atividades do esporte
31.90.11.00.00 – 1 – Vencimentos e vantagens fixas R$ 900,00

17 – Secretaria Municipal de Infra estrutura e urbanismo
04.122.2310.2178.178 – Manutenção do Setor
31.90.11.00.00 – 1 – Vencimentos e vantagens fixas R$ 11.500,00

TOTAL R$ 125.500,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** aberto se refere o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

05 – Reserva de Contingência
01 - Reserva de Contingência
99.999.9999.2182.182 - Reserva de Contingência
99.99.99.99.00 – 1 – Reserva de Contingência R$ 125.500,00

TOTAL R$ 125.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 26 de dezembro de 2007; 92º da Fundação e 54º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

GENTIL SERGIO ALVES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 4.860, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007.
Dispõe sobre tornar DEFINITIVA à SANTANA TEXTIL MATO GROSSO S/A a doação de área prevista na Lei nº 4.176 de 31/03/2004 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Município de Rondonópolis, através da Lei nº 4.176 de 31/03/2004 foi autorizado a doar à empresa SANTANA TEXTIL MATO GROSSO S/A a área objeto da matrícula nº 56.412 do RG local; e

Considerando que a empresa donatária edificou sobre a área um galpão destinado à sua unidade industrial (Habite-se nº 2007000769) com área de 27.544,08 m², conforme averbação 11 na respectiva matrícula e que se encontra devidamente instalada e em pleno funcionamento...

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado para os devidos fins e efeitos legais que a empresa SANTANA TEXTIL MATO GROSSO S/A atendeu à condição prevista no art. 2º, parágrafo único da Lei nº 4.176 de 31/03/2004, tornado definitiva a esta empresa a referida doação, podendo exercer sobre a área doada todos os direitos inerentes à propriedade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 27 de dezembro de 2007; 92º da Fundação e 54º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

GENTIL SERGIO ALVES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 4.861, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

Concede mudança de classe aos Servidores Municipais, vinculados ao CONDEF – Conselho de Desenvolvimento Funcional, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei nº 3.747 de 05 de maio de 2000 e alterações...

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida mudança de classe aos Servidores Municipais, vinculados ao CONDEF – Conselho de Desenvolvimento Funcional, conforme Anexo I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 27 de dezembro de 2007; 92º da Fundação e 54º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

GENTIL SERGIO ALVES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

ANEXO I DO DECRETO Nº 4.861 DE 27 DE DEZEMBRO 2007
REENQUADRAMENTO FUNCIONAL - RETROATIVO À DATA DE SOLICITAÇÃO DO SERVIDOR JUNTO AO CONDEF

MATR.	NOME	SECRETARIA	FUNÇÃO	ADM.	VINCULO EMPREG.	RETROAGIR A	ESCOL. ATUAL	NÍVEL	CLASSE ATUAL
27361	NEULY PEREIRA PAIVA DOROTA	AÇÃO SOCIAL	ASSISTENTE TECNICO	30/10/1986	EFETIVO	19/09/2007	ESPECIALIZAÇÃO	VIII	C
129178	PAULO ADRIANO MASAMBO	ADMINISTRAÇÃO	MOTORISTA	14/08/2004	ESTATUTÁRIO	26/10/2007	ESPECIALIZAÇÃO	IV	D

Contrato

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS/DEZEMBRO.1

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SEC.	PERÍODO	DOTAÇÃO
2253/2007	JONER DAVI GOETTERT	R$ 563,60 MENSAL	EDU.	06/12/2007 A 21/12/2007	02 11 12361205020630063 3190110000
PRESTARÁ SERVIÇOS COMO DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL, NA E. M. BERNARDO VENANCIO, COM CARGA HORARIA DE 15 HS/SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. 5.061 DE 23/02/2007.					
2274/2007	BRUNNO VINICIUS BORGES PEREIRA	R$ 380,00 MENSAL	ADM.	17/12/2007 A 31/12/2007	02 15 04122270270126 3390360000
CONTRATAÇÃO DE UM MENOR ASSISTIDO PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PROCON, CARGA HORARIA 30 HS/SEMANAIS , DE ACORDO COM O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LEI Nº 8.069 DE 13/07/1990.					

SUBSTITUTOS

1153/2007	GERLENE DE OLIVEIRA SOUZA	R$ 567,28 MENSAL	EDU.	03/12/2007 A 21/12/2007	02 05 12361205020420425 05 12365206020490491 1 12361205023003003 190110000
CONTRATAÇÃO DA (O) AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO (A), PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CARGA HORÁRIA DE ATÉ 30 HS/SEMANAIS, EM SUBSTITUIÇÃO DO (A) AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO, CONFORME PLANILHA ENVIADA PELA SEC.MUN.EDUCAÇÃO, INFORMANDO NOME , ESCOLA E VALOR A SER RECEBIDO PELO CONTRATADO, PARA O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUN.ROO , DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 003 DE 05/05/2000.					
1154/2007	CARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES PACHECO	R$ 901,76 MENSAL	EDU.	03/12/2007 A 21/12/2007	02 05 12361205020420425 05 12365206020490491 1 12361205023003003 190110000
CONTRATAÇÃO DA (O) PROFESSOR (A), PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CARGA HORÁRIA DE 24 HS/SEMANAIS, EM SUBSTITUIÇÃO DO (A) PROFESSOR (A), CONFORME PLANILHA ENVIADA PELA SEC.MUN.EDUCAÇÃO, INFORMANDO NOME , ESCOLA E VALOR A SER RECEBIDO PELO CONTRATADO, PARA O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUN.ROO , DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 003 DE 05/05/2000.					
1155/2007	ALEXANDRE [illegible] AGUIAR	R$ 464,72 MENSAL	EDU.	03/12/2007 A 31/12/2007	02 05 12361205020420425 05 12365206020490491 1 12361205023003003 190110000
CONTRATAÇÃO DA (O) VIGILANTE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CARGA HORARIA DE ATÉ 30 HS/SEMANAIS, EM SUBSTITUIÇÃO DO VIGILANTE, CONFORME PLANILHA ENVIADA PELA SEC.MUN.EDUCAÇÃO, INFORMANDO NOME , ESCOLA E VALOR A SER RECEBIDO PELO CONTRATADO, PARA O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUN.ROO , DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 003 DE 05/05/2000.					
1156/2007	JONATHAN DE JESUS BORGES	R$ 464,72 MENSAL	EDU.	04/12/2007 A 31/12/2007	02 05 12361205020420425 05 12365206020490491 1 12361205023003003 190110000
CONTRATAÇÃO DA (O) VIGILANTE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CARGA HORÁRIA DE ATÉ 30 HS/SEMANAIS, EM SUBSTITUIÇÃO DO VIGILANTE, CONFORME PLANILHA ENVIADA PELA SEC.MUN.EDUCAÇÃO, INFORMANDO NOME , ESCOLA E VALOR A SER RECEBIDO PELO CONTRATADO, PARA O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUN.ROO , DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 003 DE 05/05/2000.					
1172/2007	GISLAINE FERREIRA DA SILVA	R$ 527,67 MENSAL	EDU.	04/12/2007 A 31/12/2007	02 05 12361205020420425 05 12365206020490491 1 12361205023003003 190110000
CONTRATAÇÃO DA (O) AGENTE ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CARGA HORÁRIA DE ATÉ 30 HS/SEMANAIS, EM SUBSTITUIÇÃO DO (A) AGENTE ADMINISTRATIVO, CONFORME PLANILHA ENVIADA PELA SEC.MUN.EDUCAÇÃO, INFORMANDO NOME , ESCOLA E VALOR A SER RECEBIDO PELO CONTRATADO, PARA O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUN.ROO , DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 003 DE 05/05/2000.					
1173/2007	BENTA APARECIDA PEREIRA MENDES	R$ 986,52 MENSAL	EDU.	04/12/2007 A 31/12/2007	02 05 12361205020420425 05 12365206020490491 1 12361205023003003 190110000
CONTRATAÇÃO DA (O) ASSISTENTE TECNICO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CARGA HORÁRIA DE ATÉ 30 HS/SEMANAIS, EM SUBSTITUIÇÃO DO (A) ASSISTENTE TECNICO, CONFORME PLANILHA ENVIADA PELA SEC.MUN.EDUCAÇÃO, INFORMANDO NOME , ESCOLA E VALOR A SER RECEBIDO PELO CONTRATADO, PARA O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUN.ROO , DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 003 DE 05/05/2000.					
1174/2007	SONIA BEATRIZ RAMOS SILVEIRA	R$ 1.014,48 MENSAL	EDU.	05/12/2007	02 05 12361205020420425 05 12365206020490491 1 12361205023003003 190110000
CONTRATAÇÃO DA (O) PROFESSOR (A), PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CARGA HORÁRIA DE 27 HS/SEMANAIS, EM SUBSTITUIÇÃO DO (A) PROFESSOR, CONFORME PLANILHA ENVIADA PELA SEC.MUN.EDUCAÇÃO, INFORMANDO NOME , ESCOLA E VALOR A SER RECEBIDO PELO CONTRATADO, PARA O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUN.ROO , DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 003 DE 05/05/2000.					
1175/2007	ANDREA MORAIS ROSA	R$ 567,28 MENSAL	EDU.	06/12/2007 A 20/12/2007	02 05 12361205020420425 05 12365206020490491 1 12361205023003003 190110000
CONTRATAÇÃO DA (O) AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A), PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CARGA HORÁRIA DE ATÉ 30 HS/SEMANAIS, EM SUBSTITUIÇÃO DO (A) AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CONFORME PLANILHA ENVIADA PELA SEC.MUN.EDUCAÇÃO, INFORMANDO NOME , ESCOLA E VALOR A SER RECEBIDO PELO CONTRATADO, PARA O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUN.ROO , DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 003 DE 05/05/2000.					
1176/2007	THIAGO APARECIDO FERREIRA DA SILVA	R$ 435,88 MENSAL	EDU.	07/12/2007 A 11/12/2007	02 05 12361205020420425 05 12365206020490491 1 12361205023003003 190110000
CONTRATAÇÃO DA (O) AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS (A), PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CARGA HORÁRIA DE ATÉ 30 HS/SEMANAIS, EM SUBSTITUIÇÃO DO (A) AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS (A), CONFORME PLANILHA ENVIADA PELA SEC.MUN.EDUCAÇÃO, INFORMANDO NOME , ESCOLA E VALOR A SER RECEBIDO PELO CONTRATADO, PARA O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUN.ROO , DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 003 DE 05/05/2000.					
1177/2007	ELIANA COSTA [illegible] AZOLA	R$ [illegible],45 MENSAL	EDU.	12/12/2007	02 05 12361205020420425 05 12365206020490491 1 12361205023003003 190110000
CONTRATAÇÃO DA (O) AUXILIAR HIGIENIZAÇÃO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CARGA HORÁRIA DE ATÉ 30 HS/SEMANAIS, EM SUBSTITUIÇÃO DO (A) AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO, CONFORME PLANILHA ENVIADA PELA SEC.MUN.EDUCAÇÃO, INFORMANDO NOME , ESCOLA E VALOR A SER RECEBIDO PELO CONTRATADO, PARA O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUN.ROO , DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 003 DE 05/05/2000.					
[illegible]78/2007	MILTON DA SILVA [illegible]EIRO	R$ [illegible]78,08 MENSAL	EDU.	15/12/2007 A 21/12/2007	02 05 12361205020420425 05 12365206020490491 1 12361205023003003 190110000
CONTRATAÇÃO DA (O) PROFISSOR (A), PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CARGA HORARIA DE 24 HS/SEMANAIS, EM SUBSTITUIÇÃO DO PROFESSOR (A), CONFORME PLANILHA ENVIADA PELA SEC.MUN.EDUCAÇÃO, INFORMANDO NOME , ESCOLA E VALOR A SER RECEBIDO PELO CONTRATADO, PARA O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUN.ROO , DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 003 DE 05/05/2000.					
[illegible]179/2007	MARIA LUCIA MOREIRA DA SILVA	R$ 618,54 MENSAL	EDU.	15/12/2007 A 31/12/2007	02 05 12361205020420425 05 12365206020490491 1 12361205023003003 190110000
CONTRATAÇÃO DA (O) VIGILANTE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CARGA HORÁRIA DE ATÉ 30 HS/SEMANAIS, EM SUBSTITUIÇÃO DO VIGILANTE, CONFORME PLANILHA ENVIADA PELA SEC.MUN.EDUCAÇÃO, INFORMANDO NOME , ESCOLA E VALOR A SER RECEBIDO PELO CONTRATADO, PARA O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUN.ROO , DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 003 DE 05/05/2000.					
[illegible]180/2007	THIAGO APARECIDO FERREIRA DA SILVA	R$ 464,72 MENSAL	EDU.	17/12/2007	02 05 12361205020420425 05 12365206020490491 1 12361205023003003 190110000
CONTRATAÇÃO DA (O) VIGILANTE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CARGA HORÁRIA DE ATÉ 30 HS/SEMANAIS, EM SUBSTITUIÇÃO DO VIGILANTE, CONFORME PLANILHA ENVIADA PELA SEC.MUN.EDUCAÇÃO, INFORMANDO NOME , ESCOLA E VALOR A SER RECEBIDO PELO CONTRATADO, PARA O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUN.ROO , DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 003 DE 05/05/2000.					
1181/2007	ROSANA FERREIRA DA SILVA	R$ 380,00 MENSAL	EDU.	17/12/2007 A 18/12/2007	02 05 12361205020420425 05 12365206020490491 1 12361205023003003 190110000
CONTRATAÇÃO DA (O) AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS (A), PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CARGA HORÁRIA DE ATÉ 30 HS/SEMANAIS, EM SUBSTITUIÇÃO DO (A) AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS (A), CONFORME PLANILHA ENVIADA PELA SEC.MUN.EDUCAÇÃO, INFORMANDO NOME , ESCOLA E VALOR A SER RECEBIDO PELO CONTRATADO, PARA O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUN.ROO , DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 003 DE 05/05/2000.					

SEM VALOR JURÍDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 4.865, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.
Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R$ 1.200,00 e dá outras providências.

- **O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições legais, especialmente através da Lei nº 5.147, de 10/05/2007...

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento e subseqüentes, **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no valor de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

07 – Instit. Assist. a Saúde Serv. Publ. Municipais de Rondonópolis – SERV-SAÚDE
01 Instit. Assist. a Saúde Serv. Publ. Municipais de Rondonópolis – SERV-SAÚDE
10.122.5010.2124.124 – Manutenção das Atividades Administração
31.90.13.00.00 1 - Obrigações Patronais.....R$ 1.200,00

TOTAL ..... R$ 1.200,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

07 – Instit. Assist. a Saúde Serv. Publ. Municipais de Rondonópolis – SERV-SAÚDE
01 – Instit. Assist. a Saúde Serv. Publ. Municipais de Rondonópolis – SERV-SAÚDE
10.302.5010.2121.121 – Manut. Atividade Assistência Médica
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros -PF..... R$ 1.200,00

TOTAL ..... R$ 1.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 28 de dezembro de 2007. 92º da Fundação e 54º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

GENTIL SÉRGIO ALVES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

Portaria

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

I·M·P·R·O

PORTARIA Nº 351 - DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo do IMPRO – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 4.4 de 15/09/2... especialmente do artigo 51 da Lei nº 8.666 de 21/06/1... 05/1...

CONSIDERANDO, a existência de bens móveis permanentes pertencentes à este Instituto obsoletos e que foram objeto de Doa...

CONSIDERANDO, a Lei Municipal de nº ... de 01 de novembro de 2007, que autoriza o IMPRO a firmar termo de doação de bem público inservível, com destaque aos domésticos, nos descritos nos Anexos I, II, IV, V, VI e Relação de Bens por Tipo de Baixa anexo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar via da presente portaria a baixa dos bens do patrimônio deste Instituto, considerados da natureza inservível e doáveis que foram objetos de Doação, conforme Relação de Bens Por Tipo de Baixa, anexo a presente portaria;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20/12/2007;

Artigo 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 20 de dezembro de 2008.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo do IMPRO

Registrado neste Instituto e publicado no Diário Oficial do Município na data supra e afixado no lugar público de costume.

LINDINALVA ALVES DA SILVA
Gerente de Administração e Finanças

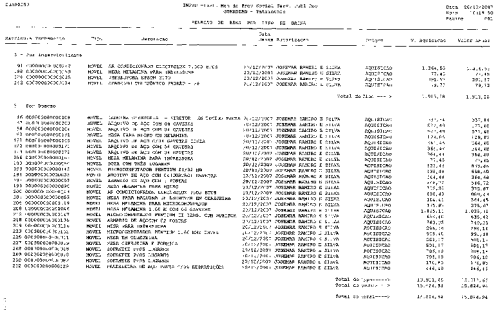

Instrução

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2007/SEMADA, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.
Dispõe sobre os procedimentos para os Anos e em readequação da jornada dos pedreiros contratados pela Prefeitura Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, incisos I, XI e art. 30, inciso V da Lei Complementar 031 de 22/12/2005; e

Considerando o que estabelece o art. 58 da Lei nº 1.752 de 17 de agosto de 1990; e

Considerando a necessidade de orientar a gestão de pessoas quanto a procedimentos para a readequação da jornada de trabalho dos pedreiros contratados pela Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os Auxiliares de Serviços Diversos contratados, em readaptação, deverão exercer as funções na Área Operação Pública Municipal, compatível com as limitações de capacidade física e mental notificadas, verificadas em inspeção médica, que poderão ser:

I – Abertura e fechamento de portas de unidades escolares ou não;
II – Auxiliar e orientar alunos em portões de unidades escolares ou não;
III – Acender e apagar lâmpadas em unidades escolares ou não;
IV – Recepcionar alunos e cidadãos usuários, com atendimento fora das salas escolares ou não;
V – Executar tarefas no Prédio da Sede Provisória da Prefeitura Municipal, em especial no que diz respeito à portaria e ao atendimento ao público;
VI – Executar outras atribuições de mesma natureza ou grau de complexidade.

Art. 2º Dê ciência desta Instrução aos interessados juntando cópia de documentos existentes na Pasta Funcional.

Art. 3º Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as Disposições em contrário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rondonópolis, 28 de dezembro de 2007

NELSON CORREA VIANA
Secretário Municipal de Administração Adjunto

Edital

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis-MT

SERVSAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

Número do Contrato: 014/2007
Contrato: MONTENEGRO & ASSOCIADOS
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Vigência: 19/12/2007 à 18/03/2008
Dotação orçamentária:
07 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-JUS
01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS.
10.122.5010.2124 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Rondonópolis, 19 de Dezembro 2007

REGINALDO DE SOUZA SANTOS
SERVIDOR DESIGNADO PELA SEMAD

ALESSANDRA DE FREITAS
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DO SERV SAÚDE

SEM VALOR JURÍDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 4.862, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007.
Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R$ 32.100,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei nº 5.147 de 10 de maio de 2007...

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento e subseqüentes, **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no valor de R$ 32.100,00 (Trinta e dois mil e cem reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos.

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
01 – Secretaria Municipal de Governo
04.122.2010.1.003.003 – Equipamentos e material permanente
44.90.52.00.00 1 – Equipamentos e material permanente R$ 5.000,00

04.122.2010.2015.015 – Assessoria da cerimonial e eventos
33.90.39.00.00 1 – Outros serviços terceiros PJ R$ 6.200,00

05 – Secretaria Municipal de Educação
09.272.2050.2252.252 – Contribuição previdenciária p/ IMPRO – Ensino fundamental
31.91.13.00.00 – 1 – Obrigações patronais R$ 70.000,00

11 – Fundo manut e desenv educ básica e valor prof da educação FUNDEB
12.361.2050.2300.300 – Remuneração dos profissionais da educação básica fundamental 60%
31.90.11.00.00 – 105 – Vencimentos e vantagens fixas R$ 800,00

15 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.2270.2126.126 – Manutenção do setor
31.90.01.00.00 – 1 – Aposentadoria e reformas R$ 100,00
TOTAL R$ 32.100,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
01 – Secretaria Municipal de Governo
04.122.2010.2008.008 – Manutenção do gabinete
31.90.11.00.00 1 – Vencimentos e vantagens fixas R$ 12.100,00

03 – Secretaria Municipal de Educação
09.272.2060.3255.253 – Contribuição previdenciária p/ IMPRO – Ensino Infantil
31.91.13.00.00 – 1 – Obrigações patronais R$ 20.000,00

10.301.2050.2283.285 – Contribuição ao Serv-Saúde
33.90.39.0.0.00 – 1 – Outros serviços terceiros PJ R$ 0.000,00
TOTAL R$ 2.100,

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua pu...

Art. 4º Revogam-se as Disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 27 de dezembro de 2007. 92º da Fundação e 54º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

GENTIL SÉRGIO ALVES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 4.863, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007.
Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R$ 40.609,20 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente através da Lei nº 5.037 de 08/02/2007...

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento, **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no valor de R$ 40.609,20 (Quarenta mil, seiscentos e nove reais e vinte centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectivo fonte de recurso:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
17 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo
26.122.2340.1.122.122 – Ampliação do Prédio da Sede Própria da Procuradoria de Justiça da Comarca de Rondonópolis
44.90.51.00.00 – 001 – Obras e Instalações R$ 40.609,20

TOTAL R$ 40.609,20

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o artigo anterior ação utilizados os recursos provenientes do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2006**, que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO / PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO e o MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS MT**, conforme dispõe a **Art. 43 da Lei nº 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 27 de dezembro de 2007. 92º da Fundação e 54º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

GENTIL SÉRGIO ALVES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 4.864, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007.
Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R$ 182.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei nº 5.147 de 10 de maio de 2007...

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento e subseqüentes, **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no valor de R$ 182.000,00 (Cento e oitenta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
05 Secretaria Municipal de Educação
12.361.2050.2041.041 – Conservação e reforma de unidades escolares
33.90.39.00.00 – 10... – Outros serviços terceiros PJ R$ 0.000,00

09.271.2050.2044.044 - Contribuição previdenciária INSS e contribuição ao FGTS – Ensino Fundamental
31.91.13.00.00 – 1 – Obrigações patronais R$ 35.000,00

11.331.2080.2059.059 – Contribuição ao PASEP
33.90.47.00.00 – 1 - Obrigações tributárias e contributivas R$ 30.000,00

13 – Fundo municipal de assistência social
08.244.2170.2079.079 – Manutenção das a...ades do fund...
33.90.39.00.00 – 1 – Outros serviços terceiros PJ R$ 2.000,00

14 – Fundo Municipal ...Saúde
11.331.2210.2208.208 – Contribuição ao PASEP – Recurso ...cipal
33.90.47.00.00 – 70... Obrigações tributárias e contributivas R$ 20.000,00

10...7.2240.2249.24... Contribuição p...idenciária INSS e contribuição ao FGTS – PSF... Contrapartida ...cipal
31.9...3.00.00 201 O...ações patronais R$ 15.000,00

15 – Se...aria Mu...pal de Administração
11...331.2...130 – Contribuição ao PASEP
3...47.00.00 1 - Obrigações tributárias e contributivas R$ 70.000,00

TOTAL R$ 182.000,00

Art. 2º Para cobertura ... **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o artigo anterior ...mentalizado recursos proveni...tes de **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – PREFEITURA MUNI...PAL DE RON...ÓPOLIS
17 – Secretaria Municipal de ... e urbanismo
04...23.0.1103.10... Ampliação do paço municipal
44.90...0.00 – 1 - ...ras e instalações R$ 42.000,00

...452.2300.2166.166 – Conservação, adaptação e limpeza de galerias de águas ...viais
33.90.39.00.00 – 1 – Outros serviços terceiros PJ R$ 20.000,00

05 - Reserva de Contingência
01 - Reserva de Contingência
99.999.9999.2182.182 - Reserva de Contingência
99.99.99.99.00 – 1 – Reserva de Contingência R$ 120.000,00

TOTAL R$ 182.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 27 de dezembro de 2007; 92º da Fundação e 54º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

GENTIL SÉRGIO ALVES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

SEM VALOR JURÍDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 4.865, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007.
Dispõe sobre o Concurso "TRIBUTOS PREMIADOS" para o exercício de 2008, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei; e,

Considerando o que estabelece o inciso I do art. 3º da Lei Federal nº. 5.768/71 e do Decreto Federal nº. 70.951/72;

Considerando a necessidade de beneficiar e premiar os bons contribuintes que cumprem com suas obrigações junto ao Fisco Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º Fica instituído o concurso "**TRIBUTOS PREMIADOS**" para o exercício de 2008 na forma do regulamento que constitui o anexo I do de Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Rondonópolis, 27 de dezembro de 2007, 92º da Instalação e 54º da Emancipação Política

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

GENTIL SÉRGIO ALVES DO AMARAL
Secretário do Governo Municipal

ANEXO I
(Decreto nº 4.865 de 27/12/2007)

Regulamento do Concurso "TRIBUTOS PREMIADOS"

Art. 1º O Concurso "TRIBUTOS PREMIADOS" tem como objetivos a distribuição de prêmios aos contribuintes, mediante sorteio ocorrendo conforme disposto no Lei Federal nº. 5.768/71 e no Decreto Federal nº. 70.951/72 e com fulcro no parágrafo único do art. 1º, da Lei nº. 4.090 de 05 de dezembro de 2003.

Art. 2º O Município, por intermédio da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, doravante denominada de PMR, fará realizar no exercício de 2008, 09 (nove) sorteios mensais, dos quais participarão os contribuintes adimplentes com o Fisco Municipal. O sorteio será dividido em dois grupos ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens e Direitos; e ao ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, Alvará e Notas Fiscais de Prestação de Serviços.

Art. 3º - Não participarão dos sorteios as entidades da Administração Direta e Indireta do Município, do Estado e da União e, ainda, os proprietários e possuidores de imóveis:

I – imunes, isentos e não tributados do IPTU;

II – sem identificação do contribuinte.

Art. 4º - Poderá participar do concurso "TRIBUTOS PREMIADOS" toda pessoa física ou jurídica que:

I – seja proprietária, titular do domínio útil ou possuidora, a qualquer título, de imóveis localizados no município de Rondonópolis, e que esteja devidamente cadastrado à época predial e territorial urbano – IPTU e também no exercício de 2008, que pague até a data do vencimento da sua cota única ou a primeira prestação corretamente e oportunamente, encaminhando-a via postal para o endereço da Prefeitura Municipal;

II – Sendo contribuinte do ISSQN e Alvará, que pague até a data do vencimento corretamente o cupom, depositando-o via postal para o endereço da Prefeitura Municipal;

III – Apresentar Notas Fiscais de Prestação de Serviços referente ao ano Fiscal 2008, com valor unitário ou global igual ou superior a R$100,00 (Cem Reais), preencher corretamente o cupom, depositando-o na urna própria ou remetendo-o via postal para o endereço da Prefeitura Municipal. Ficando limitado no máximo de 05 (cinco) cupons por nota fiscal de prestação de serviços.

Art. 5º - O contribuinte deverá retirar seu cupom de participação junto a Sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Duque de Caxias, nº 2.999 – Vila Aurora – CEP – 78.740-700.

§ 1º - O contribuinte que pagar o IPTU 2008 a vista, receberá 03 (três) cupons;

§ 2º - O contribuinte que parcelar o IPTU 2008 receberá 01 (um) cupom mediante pagamento da primeira parcela e por ocasião da quitação do parcelamento, receberá mais um cupom.

Art. 6º - O contribuinte do ISSQN receberá 01 (um) cupom a cada recolhimento efetuado desse tributo.

Art. 7º - O contribuinte cujo débito de IPTU e/ou ISSQN, referente ao exercício de 2008, ainda não objeto de parcelamento só será considerado adimplente para efeito do disposto neste Regulamento, se houver a comprovação vencida e não paga.

Art. 8º - O cupom para sorteio deverá ser preenchido de forma legível, de maneira a identificar o Participante, sendo exigido obrigatoriamente o preenchimento dos campos para cada tributo.

I – IPTU/ITBI: inscrição do imóvel, nome completo, CPF/CNPJ, endereço completo de correspondência (inclusive telefones) do proprietário do imóvel;

II – ISSQN/Alvará: inscrição do Cadastro Mobiliário (CMC), nome completo, CPF/CNPJ, endereço completo de correspondência (inclusive telefones) do contribuinte; e

III – Notas de Prestação de Serviços: número da nota fiscal, nome do participante ou de qualquer pessoa física ou jurídica de sua escolha, RG e/ou CPF/CNPJ, endereço completo e telefone para contato.

Art. 9º - O cupom devidamente preenchido, conforme artigo anterior, deverá ser depositado em uma das urnas instaladas e identificadas pela Prefeitura Municipal, de acordo com a cor do Cupom, para cada Tributo:

I – IPTU/ITBI – Cupom **AZUL**;

II – ISSQN, Taxas de Alvará e Notas Fiscais de Prestação de Serviços – Cupom **VERMELHO**;

III – IPTU – A VISTA – Cupom - **OURO**

Art. 10 – Não terá validade o cupom que apresente rasuras, adulterações ou emendas, que impossibilitem a identificação de sua autenticidade, bem como o cupom confeccionado por qualquer outro meio/meio, tais como: decalques, fotocópias, fax, ou outros, que não seja o original expedido pela Secretaria da Receita Municipal.

Art. 11 - A assinatura referida neste Regulamento será aferida em relação ao contribuinte, relativo ao exercício fiscal 2008.

Parágrafo Único - Para participar dos sorteios em dias 28/03/2008, 27/06/2008 e 10/12/2008, o contribuinte estará habilitado a receber o prêmio se estiver em dia com o Fisco Municipal, inclusive Dívida Ativa.

Art. 12 - O contribuinte contemplado em um sorteio poderá concorrer aos sorteios subseqüentes, ainda será quem retirando-o na urna.

Parágrafo único - Perfazer ao sorteio de 28/03/2008, todos os cupons **OURO** serão incorporados a uma única se encontra os cupons AZUL.

Art. 13 - Os acompanhamentos obtidos do sorteio serão frutos e encontra-se sob as garantias dos fabricantes ou fornecedores, nos termos da legislação em vigor.

Art. 14 - A PMR não se responsabilizará, sob as coisas dos prêmios aos seus ganhadores:

I - por quaisquer despesas com o uso, legalização ou transporte dos objetos premiados.

Art. 15 - Os prêmios do Concurso "TRIBUTOS PREMIADOS", consistirão, via sorteio a 03 (três) prêmios para cada 1 (hum) trimestre(ano) do art. 2º, assim no sorteio dos dias 10/12/2008:

I - 1º prêmio: 01 Geladeira – 02 portas – 400 litros;
II – 2º prêmio: 01 Aparelho de TV LCD 32 (trinta e duas polegadas).
III - 3º prêmio: 01 Microcomputador (CPU, Monitor, Teclado, Mouse);

Art. 16 - Os sorteios de que trata o presente Concurso, serão realizados nos dias **28/03/2008; 25/04/2008; 30/05/2008; 27/06/2008; 29/08/2008; 26/09/2008; 31/10/2008; e 10/12/2008.** O horário e o local do sorteio a serem definidos em Portaria pela Secretaria de Receita Municipal e divulgados na imprensa local.

Art. 17 - Dos sorteios dos dias 28/03/2008, 27/06/2008, 10/12/2008:

§ 1º - No sorteio do dia 28/03/2008 acrescerá 01 (um) acumulativo e (zero) KM para o Tributo IPTU/ITBI, 01 (um) acumulativo e (zero) KM para o Tributo ISSQN/Alvará/Notas Fiscais de Prestação de Serviço.

Art. 18 - Os sorteios serão realizados em local público, com acompanhamento da Comissão Organizadora, autoridade e representativas e da imprensa em geral.

Art. 19 - Os vencedores serão comunicados nos contemplados deverão comparecer à declaração de documentos hábeis/habilitantes da legislação da vigente e da Lei para o recebimento do prêmio, ou qual deverá ser expressamente de ausência com as respectivas razões justificativas, e ter recebido o objeto que lhe foi conferido por intermédio do sorteio.

§ 1º Também deixarão de receber os prêmios todas pessoas designadas pelos participantes por meio de procuração sem firma reconhecida.

§ 2º O contribuinte contemplado através da Nota Fiscal de Prestação de Serviços ou Alvará, terá que apresentar a via do documento do prêmio.

Art. 20 A entrega dos prêmios poderá ser no ato, observadas as condições do presente regulamento, ou no prazo máximo de 10 (dez) dias após a data de realização do respectivo sorteio.

Art. 21 - Fica(m) ao prêmio o participante ou pessoa com quem o cupom sorteado, preenchido conforme dispõe o art. 8º deste regulamento.

Art. 22 - Perderá o direito ao prêmio o participante que for sorteado e não comparecer para receber ou comunicar o fato, ou ainda, que o encontrado pela Comissão Organizadora, no prazo de (cinco) dias úteis da data de realização do respectivo sorteio.

Art. 23 - O participante do presente concurso, ao ato do preenchimento do cupom, autoriza a Município mencionado, a divulgação dos dados fornecidos para divulgação dos meios de comunicação, inclusive pela Internet, dos nomes e da cidade do sorteio, bem como dos demais atos pertinentes ao concurso.

Art. Se o ganhador for pessoa jurídica, a entrega do prêmio será feita ao seu representante legal, mediante exibição do contrato social, da cédula de identidade do seu representante legal.

Art. 25 - Se o contemplado for pessoa falecida, o prêmio será entregue ao inventariante ou ao principal herdeiro habilitado para receber, mediante apresentação da documentação pertinente.

Art. 26 - Com referência a imóvel, a condição de possuidor-contribuinte, a qualquer título, deverá ser comprovada mediante a apresentação de documento hábil bem como de carnê de IPTU do imóvel referente ao exercício em curso, em seu nome, ou outra prova convincente de que o imposto foi pago ou está sendo pago pelo mesmo.

§ 1º - Quando o imóvel for objeto de locação, o prêmio será entregue ao proprietário do imóvel, salvo se comprovado pelo locatário, que tenha sua conta pago o IPTU, conforme disposição expressa em contrato.

§ 2º - Nos casos de imóvel pertencente a mais de um proprietário, o prêmio sorteado será entregue ao Titular, cujo nome consta do cupom sorteado.

Art. 27 - Fica criada a Comissão Permanente Organizadora do Concurso "TRIBUTOS PREMIADOS", constituída pelos membros:

Presidente: Edenício Avelino Santos – Secretário Municipal de Receita;
Membro: Gastão de Matos – Secretário Municipal de Administração;
Membro: Gentil Sérgio Alves do Amaral – Secretário Municipal de Governo;
Membro: Luiz Henrique Nacel Vaccaro – Procurador do Município;
Membro: Malquisaias da Silva Neto – Gerente do Departamento de Tecnologia e Modernização Institucional;
Membro: Valquíria Vicentini – Gerente do Departamento de Lançamento e Arrecadação de Tributos;
Membro: Rafael Vicentini Otaviano – Assistente de Gabinete do Prefeito (Assessoria de Comunicação);
Membro: Maria Amélia Borges Leal da Silva – Assessora de Eventos;
Membro: Silvia Maria de Moura Benjour Costa – Vendedor da Comissão da Licitação;

Art. 28 Cabe à Comissão Organizadora:

I – Zelar pelo cumprimento do disposto no presente regulamento;

II – Orientar os participantes e dirimir as dúvidas referentes ao concurso;

III – Homologar os sorteios e divulgar o nome dos premiados;

IV – Coordenar o processo de entrega dos prêmios;

V – Elaborar relatório geral do concurso "TRIBUTOS PREMIADOS".

Art. 29 - O Concurso "TRIBUTOS PREMIADOS" será divulgado através de campanha publicitária nos órgãos da imprensa local e de esclarecimentos e orientações aos participantes, pelos servidores da Prefeitura Municipal.

Art. 30 - A relação dos premiados de cada sorteio será publicada no Diário Oficial do Município e nos principais jornais de Rondonópolis, através de Edital da Comissão Organizadora.

Art. 31 - O prêmio ficará acumulado para o próximo sorteio em caso de impugnação de cupom pela Comissão Organizadora do Concurso, em virtude da inadimplência do respectivo contemplado, ou da ocorrência de qualquer fato que caracterize e não atendimento ao disposto neste regulamento.

Art. 32 - Terminado o concurso "TRIBUTOS PREMIADOS" e restando prêmio sorteado e não contemplado ou que por impedimento legal deixou de ser entregue ao participante, os bens serão sorteados no dia 23/12/2008.

Art. 33 - Será de responsabilidade do respectivo contemplado as despesas com transferência e o licenciamento do veículo sorteado.

Art. 34 - As dúvidas ou omissões que surgirem no concurso "TRIBUTOS PREMIADOS" serão dirimidas pela Comissão Organizadora.

Art. 35 - Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 27 de dezembro de 2007, 92º da Fundação e 54º da Emancipação Política

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

GENTIL SÉRGIO ALVES DO AMARAL
Secretário do Governo Municipal

EDENÍCIO AVELINO SANTOS
Secretário da Receita Municipal

ADILSON PINTO DA SILVA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 4.866, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.
Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R$ 733.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei nº 5.147 de 10 de maio de 2007, ...

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao vigente exercício e subseqüentes, **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no valor de R$ 733.000,00 (Setecentos e trinta e três mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
03 – Secretaria municipal de agricultura
09.271.2090.2010.010 – Conselho, Previdente. INSS e contribuição ao FGTS
31.91.13.00.00 – 1 – Obrigações patronais 1.000,00

03 – Secretaria municipal de finanças
09.271.2090.2056.056 – Contrib. Previdente. INSS e contribuição ao FGTS
31.91.13.00.00 – 1 – Obrigações patronais R$ 1.000

05 – Secretaria municipal de educação
12.367.2090.2010.010 – Equipamentos e material permanente do ensino infantil
44.90.52.00.00 – 101 – Equipamentos e material permanente 66.000,00

12.365.2060.1011.011 – Construção e manutenção de escolas
44.90.51.00.00 – 101 – Obras e instalações 7.000,00

12.365.2060.1015.015 – Equipamentos e material permanente – Ensino Fundamental
44.90.52.00.00 – 101 – Equipamentos e material permanente R$ 5.000,00

12.361.2030.2062.062 – Manutenção do ensino fundamental
33.90.30.00.00 – 101 – Material de consumo R$ 216.000,00
33.90.39.00.00 – 101 – Outros serviços terceiros PJ R$ 13.500,00

12.365.2090.2059.059 – Manutenção da educação infantil
33.90.30.00.00 – 01 – Material de consumo R$ 13.450,00

11.334.3088.2059.059 – Contribuição ao PASEP
33.90.47.00.00 – 1 – Obrigações tributárias e contributivas R$ 8.050,00

06 – Secretaria municipal de transporte e trânsito
09.271.2100.2091.094 – Contrib. Previdente. INSS e contribuição ao FGTS
31.91.13.00.00 – 1 – Obrigações patronais R$ 500,00

09 – Secretaria municipal de desenvolvimento econômico
09.271.2120.2.92.102 – Contrib. Previdente. INSS e contribuição ao FGTS
31.91.13.00.00 – 1 – Obrigações patronais R$ 1.500,00

10 – Secretaria municipal de promoção e assistência social
09.271.2170.2274.074 – Contrib. Previdente. INSS e contribuição ao FGTS
31.91.13.00.00 – 1 – Obrigações patronais R$ 10.700,00

13 – Fundo municipal de assistência social
08.244.2170.3037.037 – Equipamentos e material permanente
44.90.52.00.00 – 1 – Equipamento e material permanente R$ 2.500,00

14 – Fundo municipal de Saúde
10.302.2250.2.90.190 – Manutenção das ações estratégicas dos serviços de saúde FAEC
33.90.39.00.00 – 701 – Outros serviços terceiros PJ R$ 900,00

10.302.2310.2.06.206 – Convênio com a Santa casa de misericórdia e maternidade de Rondonópolis
33.50.41.00.00 – 701 – Contribuições R$ 53.000,00

10.271.2230.2.48.248 – Contrib. Previdente. INSS e contribuição ao FGTS SAMU
31.91...3.00.00 – 701 – Obrigações patronais R$ 5.000,00

10.271.2230.2249.249 – Contrib. Previdente. INSS e contribuição ao FGTS – PSF – Contrapartida municipal
31.91.13.00.00 – 201 – Obrigações patronais R$ 40.000,00

10.271.2210.2260.260 – Contrib. Previdente. para FUNDO
31.91.13.00.00 – 201 – Obrigações patronais R$ 40.400,00

10.271.2240.2254.254 – Contrib. Previdente. INSS e contribuição ao FGTS – Hospital municipal
31.91...3.00.00 – 201 – Obrigações patronais R$ 11.000,00

10.271.2250.2265.265 – Contrib. Previdente. INSS PACS – Contrapartida municipal
31.91.13.00.00 – 201 – Obrigações patronais R$ 24.000,00

15 – Secretaria municipal de administração
09.271.2270.2.17.127 – Contrib. Previdente. INSS e contribuição ao FGTS
31.91.13.00.00 – 1 – Obrigações patronais R$ 14.500,00

11.331.3370.2.10.130 – Contribuição ao PASEP
33.90.47.00.00 – 1 – Obrigações tributárias e contributivas R$ 78.000,00

16 – Secretaria municipal de esporte, cultura e lazer
09.271.2280.2132. 32 – Contrib. Previdente. INSS e contribuição ao FGTS da cultura
31.91.13.00.00 – 1 – Obrigações patronais R$ 3.600,00

09.271.2290.2142. 42 – Contrib. Previdente. INSS e contribuição ao FGTS do esporte
31.91.13.00.00 – 1 – Obrigações patronais R$ 3.900,00

09.271.2290.2144. 44 – Contrib. Previdente. INSS e contribuição ao FGTS do gabinete
31.91.13.00.00 – 1 – Obrigações patronais R$ 1.200,00

17 – Secretaria municipal de infra estrutura e urbanismo
15.452.2300.2166. 66 – Conservação, adaptação e limpeza de galerias de águas pluviais
33.90.39.00.00 – 1 – Outros serviços terceiros PJ R$ 5.600,00

09.271.2310.2179.179 – Contrib. Previdente. INSS e contribuição ao FGTS
31.91.13.00.00 1 Obrigações patronais R$ 20.000,00

18 – Secretaria municipal de agricultura e pecuária
09.271.2350.2153.153 – Contrib. Previdente. INSS e contribuição ao FGTS
31.91.13.00.00 – 1 – Obrigações patronais R$ 3.300,00

TOTAL R$ 733.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
13 – Fundo municipal de assistência social
08.244.2170.2083.083 – Manter auxílios financeiros e apoio a s entidades assistenciais
33.50.43.00.00 – 1 Subvenções sociais R$ 22.000,00
44.50.52.00.00 – 1 – Auxílios R$ 19.000,00

09.271.2170.2090.090 – Contrib. Previdente. INSS e contribuição ao FGTS
31.91.13.00.00 – 1 – Obrigações patronais R$ 40.000,00

14 – Fundo municipal de Saúde
10.301.2250.2191.191 – Manutenção da assistência fo...
33.90.30.00.00 – 701 – Material de consumo R$ 50.000,00

10.302.2250.2193.193 – Manute... serviços – baixa, mé... alta complexidade – Prestadores conveniados ac...
33.90.30.00.00 – 701 – Mat...al de consumo R$ 8.000,00

3.90.36.0...0 – 701 – Outros ser...s terceiros PF R$ 19.000,00

...2240...95 ... observação e manutenção dos PSF's, centros de saúde, ...ntos médicos e policlínica
33.90.3...8.00.00 – 701 – Material de consumo R$ 8.000,00
33.90.39.00.00 – 701 – Outros serviços terceiros PJ R$ 19.600,00

05 – Reserva de Contingência
01 – Reserva de Contingência
99.999.9999.2...99 – Reserva de Contingência
99.99.99.9...99 – ...serva de Contingência R$ 548.000,00

TOTAL R$ 733.000,00

3º ... Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 28 de dezembro de 2007; 92º da Fundação e 54º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

GENTIL SÉRGIO ALVES DO AMARAL
Secretário do Governo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 4.867, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.
Dispõe sobre delegar poderes ao Sr. GASTÃO DE MATOS, Secretário Municipal de Administração, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Sr. CLOVIS GONCALVES VICENTINE, Secretário Municipal de Governo, se encontra pelo período de 28/12/2007 a 31/01/2008;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica por este ato, delegados poderes ao Sr. GASTÃO DE MATOS, Secretário Municipal de Administração, para em nome do Sr. CLOVIS GONCALVES VICENTINE, Secretário Municipal de Governo, assinar os documentos necessários para a boa Funcionamento da Administração Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando pelo período de 28/12/2007 a 31/01/2008.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 28 de dezembro de 2007, 92º da Fundação e 54º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e Publicado no DIORONDON.

GENTIL SÉRGIO ALVES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

SEM VALOR JURÍDICO